

LEI Nº 3561, DE 15 DE ABRIL DE 1994

*Dispõe sobre nova caracterização para o lote número 040 da quadra 048, na zona 26, situado à Rua do Bronze, no Bairro São João de Deus.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica descaracterizado de sua condição de ZE/3 (Zona Especial Três), nos termos da Lei número 2.418, de 18 de novembro de 1988, o lote de número 040 (quarenta) da quadra 048 (quarenta e oito), na zona 26 (vinte e seis), situado à Rua do Bronze, no Bairro São João de Deus.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo primeiro passa a ser caracterizado com ZR/1 (Zona Residencial Um), nos termos da referida Lei 2.418, que estabelece as normas de uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de abril de 1994.

***Aristides Salgado dos Santos***  
***Prefeito Municipal***

Projeto de Lei EM-028/94  
Publicada no Jornal Agente, nº 8, de 30/04/1994.